



P- 2.242/237/10

**Governo Municipal**

**Construindo**

**Carazinho Para Todos**

Of. nº 272/10 - GPC

Carazinho, 03 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Gilnei Alberto Jarré,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei n.º 147/10**

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 147/10**, desta data, o qual Autoriza firmar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para apreciação Sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O SENAI está devolvendo a área originalmente doada pelo Município, com o prédio que construiu para a escola técnica.

No local, onde já funciona o posto de saúde, será disponibilizado espaço utilizável para ampliar o atendimento à saúde bem como instalar outros órgãos do Poder Executivo.

Em contrapartida o município assume a locação de prédio menor, suficiente às atividades do Serviço Nacional da Indústria que serão mantidas em nosso município e região.

São as razões que justificam o presente Projeto de Lei para a locação de prédio a expensas do município com a finalidade de realocação de tão importante serviço pela profissionalização de nossos jovens.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE GARAZINHO  
PROTOCOLO GERAL

Nº 966/10

06 DEZ 2010

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 06.12.10

  
AYLTON MAGALHÃES,  
Prefeito.

AMS/CBS

17:00

**PROJETO DE LEI N.º 147, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.**

***Autoriza firmar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.***

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para pagamento de aluguel de espaço, onde será realizado seus cursos profissionalizantes.

**Parágrafo único.** Compreende o pagamento do aluguel a contar de 1º de dezembro de 2010.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

11 - SECR.MUN.DESENV.AGRIC. IND. COM. HAB. E MEIO AMBIENTE  
1103 - Setor de Indústria e Comércio  
1103.11363237.2190 - Qualificar e Requalificar  
3278/3339036000000 - outros serviços terceiros – PF

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2010.

  
**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito